

FESTIVAL DE MÚSICA DO VIII BANCARTE

EDITAL

O Sindicato dos Bancários da Paraíba, através de sua diretoria, promove o **FESTIVAL DE MÚSICA DO VIII BANCARTE - 2023**, nos termos do presente Edital, em parceria com a Funjope, através da emenda parlamentar nº 48/2023.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritas composições para a participação no FESTIVAL DE MÚSICA DO VIII BANCARTE - 2023, bancário/a sindicalizado/a ou parentes de primeiro grau domiciliados no Estado da Paraíba, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.

Para efeito de inscrição será permitida uma composição, sendo vedado/a o/a mesmo/a intérprete em mais de uma canção.

O Festival abrange todo o território Paraibano, concorrendo os seguintes estilos musicais: MPB, POP, REGGAE, ROCK, REGIONAL, SAMBA/PAGODE, FORRÓ, AXÉ. Não serão aceitas músicas em línguas estrangeiras e nem playback.

O Festival está aberto para composições inéditas e originais de estilos musicais variados. Entende-se como original a canção não plagiada, seja a melodia ou letra da canção.

Caso a comissão organizadora do evento venha a detectar alguma irregularidade em alguma obra apresentada, o/a candidato/a será comunicado/a.

A inscrição deverá ser feita no site <https://bancariospb.com.br> mediante o preenchimento do formulário de inscrição para participação no **FESTIVAL DE MÚSICA DO VIII BANCARTE - 2023**.



O formulário deverá ser preenchido com os anexos (se houver):

- Dados cadastrais básicos;
- Termos de autorização do autor da música e do autor da letra, preenchidos e assinados por eles. Caso o intérprete seja o autor da letra e/ou música, deverá declarar a autoria de próprio punho para o envio digitalizado em PDF no espaço reservado contido no formulário de inscrição; (anexos 1 e 2)
- Uma foto artística;
- Breve relato artístico; (opcional)
- Letra da música cifrada ou com partitura;
- Autorização do autor da letra/música, acompanhada de cópia do RG e CPF, caso a música seja defendida por outro intérprete;
- Um arquivo em formato MP4 do intérprete com a música que irá concorrer no **FESTIVAL DE MÚSICA DO VIII BANCARTE - 2023**.

O envio dos documentos e da letra/música citados no parágrafo anterior não garante a sua inscrição neste Festival. Uma resposta por e-mail será enviada informando o deferimento ou indeferimento de sua inscrição e participação neste Festival.

Após a verificação dos documentos enviados e protocolados, a coordenação do concurso analisará os mesmos e definirá se a inscrição será deferida ou indeferida, de acordo com os critérios deste Edital.

No ato de inscrição para a edição do Festival, o candidato concorda plena e totalmente com as normas estabelecidas no presente Edital.

SELEÇÃO

Serão pré-selecionadas pela diretoria de cultura do Sindicato dos Bancários da Paraíba, 15 (quinze) músicas para concorrer no **FESTIVAL DE MÚSICA DO VIII BANCARTE – 2023**.



A divulgação do resultado da pré-seleção será feita através do site <https://bancariospb.com.br>.

As músicas pré-selecionadas farão parte das mídias do Festival.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO

A ordem de apresentação será definida através de sorteio presencial em reunião agendada com os participantes pré-selecionados, observando um número mínimo de presentes de 50% mais um, e em segunda convocação com qualquer número.

JULGAMENTO

A comissão julgadora será formada por comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e de reconhecimento no segmento artístico-musical.

A Comissão julgará os classificados, pontuando com gabaritos de cinco (5) a dez (10), inclusive dentro desses parâmetros os seus fracionamentos:

- Conjunto Técnico Literário (Letra, poesia e métrica);
- Conjunto Técnico Melódico (Melodia, harmonia e ritmo);
- Intérprete

PREMIAÇÃO

1º Colocado	R\$ 3000,00 (três mil reais)
2º Colocado	R\$ 2000,00 (dois mil reais)
3º Colocado	R\$ 1000,00 (mil reais)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os 15 (quinze) concorrentes pré-selecionados deverão participar da grade de ensaios determinada pelo diretor musical contratado pela organização do evento. O não comparecimento a pelo menos 1 (um)



dos 2 (dois) ensaios previamente marcados, ensejará a desclassificação automática do/a inscrito/a.

A coordenação do Festival disponibilizará uma banda base para o Festival, que acompanhará todos os/as candidatos/as. Será permitida ao participante a utilização de até 03 (três) músicos ou back-vocal extras sem ônus para a produção do evento, desde que eles participem obrigatoriamente dos ensaios.

Os autores das letras/músicas e seus intérpretes autorizam, mediante termos entregues à comissão organizadora, a veiculação de suas imagens nas mídias do Sindicato dos Bancários da Paraíba.

Também fica garantida a cessão dos direitos de gravação das respectivas composições para efeito de produção de mídias para streaming do Festival e veiculação pela internet, preservando-se os direitos autorais dos compositores, intérpretes e músicos. Tal autorização envolve o lançamento da gravação de qualquer nova forma de reprodução nas plataformas digitais, valendo inclusive para coletâneas que porventura sejam lançadas pela produção do Festival.

CALENDÁRIO

Período de inscrição	23/10/2023 a 09/11/2023
Publicação das 15 inscrições selecionadas	10/11/2023
Ensaios com a banda base	11/11/2023 e 18/11/2023
Dia do Festival	25/11/2023

As ocorrências não previstas no presente Edital e os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria de Cultura e, em última análise, pela Diretoria Executiva do Sindicato dos Bancários da Paraíba.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.



Lindonjhonson Almeida de Araújo

Diretor - Presidente

